

ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Eletrônico nº. 02/2021 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de depósito e guarda de veículos automotores que foram apreendidos ou removidos em razão de infração à legislação de trânsito ou de descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público e estão sob a responsabilidade da BHTRANS.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS, fundamentando-se nos autos do processo, recebeu em 18/02/2021 questionamentos aos termos do Edital formulados pela empresa MR3 Serviços de Remoção de Veículos Ltda. e, por se tratarem de questões técnicas, encaminhou para análise e esclarecimento da área competente, Gerência de Estacionamento e Logística Urbana – GELUR da BHTRANS, cujas respostas seguem transcritas a seguir:

PERGUNTA 01:

*“Ao comparar o Edital da Concorrência Pública nº 01/2020 com o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de depósito e guarda de veículos automotores que foram apreendidos ou removidos em razão de infração à legislação de trânsito ou de descumprimento de cláusulas previstas nos regulamentos municipais de transporte público e estão sob a responsabilidade da BHTRANS, entendemos que por um lapso, **NÃO** foi considerado no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2021 toda a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento de pátio de recolhimento de veículos infratores. Assim sendo, entendemos que a contratada deverá considerar em seus custos, os seguintes itens:*

- a) Sala devidamente mobiliada para recepção de atendimento ao público;*
- b) Sala devidamente mobiliada para uso da BHTRANS;*
- c) Computadores e impressoras com suprimentos de informática;*
- d) Sistema próprio e informatizado de controle de entrada e saída de veículos removidos, devidamente atualizados e com disponibilização de dados a qualquer tempo;*
- e) Link dedicado (link de interface) para viabilizar acesso à internet.*

Procede o questionamento apresentado? Caso negativo, necessário que se esclareça onde serão acomodados os mobiliários, hardware e software, bem como os colaboradores que prestação os serviços? Não menos importante, esclarecer se a responsabilidade de armazenamento de dados dos veículos, em caso de perda de dados, se a CONTRATANTE assumirá a responsabilidade (ônus)?”

RESPOSTA 01:

O Pregão Eletrônico nº 02/2021 e o Edital de Concorrência Pública nº 001/2020, já revogado, possuem objetos diferentes. A infraestrutura necessária para atender o objeto do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2021 é a que está descrita nestes documentos.

PERGUNTA 02:

“Ao analisar o Edital, entendemos também que as estruturas do Pátio deverão estar providas de guarita ou local elevado para vigilância, indispensável pela grande área alocada, bem como de vigilância armada.

Procede o questionamento apresentado? Caso negativo, necessário que seja confirmado que, no caso de haver possíveis roubos e furtos no período noturno, a responsabilidade (ônus) será da CONTRATANTE, uma vez que a vigilância armada é essencial para coibir sinistros?”

RESPOSTA 02:

Não consta no Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2021 a exigência de vigilância armada. É exigido Seguro para cobrir possíveis danos, roubos, furtos, etc. A segurança e o zelo pelos veículos guardados é obrigação da Contratada.



PERGUNTA 03:

"O Anexo I do Edital Pregão Eletrônico N.º 02/2021 dispõe:

[...]

3.1.1 – [...] 3.3 – [...] m) [...] 6.5 – [...] 6.5.1 – [...] 6.6 – [...]

Ao verificar os subitens supracitados, entende que por se tratar de veículos apreendidos e devidamente lacrados, todos os remanejamentos serão realizados por meio de patins e empilhadeiras, o que, por si só remete a conclusão de que o piso do pátio será de asfalto ou concreto para que seja possível demarcação de vagas e o manuseio dos veículos. Procede o questionamento apresentado? Caso negativo, necessário que se esclareça quais os tipos de pisos serão aceitos para atendimento às especificações técnicas".

RESPOSTA 03:

As características do piso exigido estão descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2021, item 3.3, letra "m".

PERGUNTA 04:

"Considerando que, no nosso entendimento, o pátio de recolhimento deve possuir área coberta para abrigar motocicletas e veículos que favorecem o acúmulo de água parada em caso de chuva. Está correto nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos informar quantos metros quadrados (m2) de área deverá estar coberta?"

RESPOSTA 04:

Não consta no Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2021 a exigência de área coberta.

PERGUNTA 05:

"O Anexo I do Edital Pregão Eletrônico N.º 02/2021, dispõe:

[...] 3.2 – [...]

No nosso entendimento, no caso de disponibilização de 2 (duas) áreas – pátio(s), todas deverão atender as especificações mínimas exigidas? Procede o questionamento apresentado?"

RESPOSTA 05:

Sim. As 2 (duas) áreas deverão atender as especificações exigidas.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.


Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira